



CONTROLADORIA GERAL

REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2025 - SESDS.PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Administrativo 1DOC 11.565/2025–SESDS/PMA**, referente ao **CONTRATO Nº 004/2025 - SESDS.PMA**, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.123.346/0001-04 com a empresa **CENTRO PLENO SAÚDE INTEGRAL**, inscrita sob CNPJ Nº 45.226.832/0001-69.

O objeto do presente contrato é a ***“Prestação de serviços especializados de avaliação psicológica com emissão de laudos conclusivos de aptidão para porte de arma de fogo”***, no valor total de **R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**, com prazo de **VIGÊNCIA** de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura (29 de outubro de 2025).

Com fundamento nos termos do art. 75, inciso II, suas cláusulas atendendo às exigências do Art. 92 da Lei de Licitações 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.816/2024, pelo que declara o presente **CONTRATO Nº 004/2025 - SESDS.PMA se encontra:**

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; recomendamos atenção ao prazo de publicação no mural do TCM e PNCP.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o CONTRATO supracitado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Remetemos a ordenadora de despesas para deliberação ulterior.

Ananindeua-PA, 04 de novembro de 2025.

Suane dos Santos Penha – CGM/PMA.